DECRETO Nº 91 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2741

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$278.310,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **278.310,17**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2103	15.451.2601.1139.0000	VIAS URBANAS	175.116,41
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 700 000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	081 000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

231	10.302.1001.0091.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIV	5.863,80
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
232	10.302.1001.0091.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIV	59.120,28
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
233	10.302.1001.0091.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIV	38.209,68
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

201	10.301.1003.1270.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-59.120,28
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
201	10.301.1003.1270.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-38.209,68
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

DECRETO Nº 91 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2741

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

201	10.301.1003.1270.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-5.863,80	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

452	26.782.2605.1423.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-175.116,41	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 700 000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

-278.310,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL